

-----**ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE 2004:** .....

-----No dia vinte e cinco de Fevereiro do ano dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Eng. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.....

-----Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, o Chefe da Divisão Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Eng.º Vítor Manuel do Rosário Padrão, e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Eng.º João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Eng.º Orlando António Sousa Gomes. ....

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião. ....

-----**Faltas:** - O Sr. Presidente informou que a Srª. Vereadora, Drª. Ana Maria de Carvalho, não podia estar presente. ....

-----Deliberado, por unanimidade, justificar a referida falta. ....

-----**Férias:-** A Srª. Vereadora, Drª. Isabel Lopes, informou que no dia 23 de Fevereiro, gozou um dia de férias. ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** .....

-----**Intervenção do Sr. Vereador, Dr. Leonel Afonso:** .....

-----**CTT Correios de Portugal** .....

-----Como a comunicação social local e regional tem feito eco e noticiado amplamente os CTT-Correios de Portugal têm provocado transtornos de várias ordens devido a atrasos injustificados com a distribuição postal. ....

-----Tal facto assenta em questões de orgânica funcional que só à empresa diz respeito. No entanto as instituições, os cidadãos e os munícipes de Bragança vivenciam um serviço fortemente degradado e enquanto utilizadores pagadores vêm os seus direitos coarctados e são impedidos de satisfazer

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

obrigações legais a que estão sujeitos, nas diversas relações de natureza social e institucional, nomeadamente com fisco, com a justiça, com a autarquia, etc. Neste quadro, propomos ao Executivo Municipal que delibere no sentido de: .....

----- - Apelar à Administração dos CTT - Correios de Portugal para que proceda à optimização do serviço a prestar aos cidadãos e às instituições do município de Bragança; .....

----- - Suspende a cobrança de juros de mora em situações que, comprovadamente, derivem de atrasos na distribuição postal de avisos de liquidação de taxas e cobranças, nomeadamente, de água RSU e outras. ....

----- **Segurança no IP4** .....

----- Pretendemos deixar uma nota para clarificar a preocupação que expressamos na reunião de 09 de Fevereiro acerca desta matéria, então entendida pelo Senhor Presidente como relacionada com o corpo de bombeiros, embora tenhamos esclarecido que se direccionava para a emergência médica e para-médica da responsabilidade INEM. Congratulamo-nos com o facto da mesma preocupação ser expressa por Sua Excelência o Senhor Ministro da Saúde, na sua recente visita ao Distrito, conforme fez eco, à comunicação social, ao mesmo tempo que fazemos votos que esses meios cheguem rapidamente. ....

----- **Teatro Municipal** .....

----- Acerca do processo e metodologia de venda de bilhetes para o espectáculo de 21 de Fevereiro circulam várias interpretações e comentários dispares, compatíveis com todos os gostos. Se por um lado é positivo, demonstrando-se apetência por eventos culturais de referência e vontade de desfrutar das boas condições do Teatro, por outro lado, pode significar défice criterial na gestão do equipamento. ....

----- Com a frontalidade com que sempre agimos e com a lealdade que se impõe ao partilharmos funções no Executivo Municipal, para esclarecimento e eventual dissipação de fenómenos de entropia, solicitamos informação pormenorizados sobre os acontecimentos, bem como quantos lugares ficaram cativos e não disponibilizados para venda ao público. ....

----- **Intervenção do Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:-** .....

----- **CTT Correios de Portugal**.....

----- O Sr. Presidente manifestou a preocupação pelo mau serviço que os Correios de Portugal tem vindo a prestar na distribuição da correspondência. Este serviço público tem vindo a degradar-se, com prejuízo para os cidadãos e para as instituições. ....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----Consciente desta situação, o Sr. Presidente propôs que se manifeste por escrito ao Presidente da Administração dos Correios de Portugal, o descontentamento pelo progressivo mau serviço que tem prestado, na má distribuição da correspondência. ....

-----Informou ainda que este assunto vai ser debatido na próxima reunião, a realizar em Murça, da Associação Intermunicipal de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro com a presença de elementos da Administração dos CTT. ....

-----Relativamente à suspensão da cobrança dos juros de mora, decorrentes do atraso no pagamento da facturação do consumo de água neste Município, é impossível identificar as situações, cujo atraso de pagamento, se deve efectivamente ao atraso na distribuição da correspondência. Os Municípios lesados deverão manifestar-se junto dos CTT, responsabilizando-os pelo pagamento dos juros de mora decorrentes desta cobrança. ....

-----**Teatro Municipal** .....

-----O défice na organização da venda dos bilhetes, salientando também, o facto da contratação de Pessoal a Termo, não ter ainda terminada, fez com que a bilheteira não estivesse a funcionar como era o nosso desejo. No entanto, e apesar das circunstâncias, podemos considerar que houve bom funcionamento tendo em conta que se trata de um equipamento em início de actividade. ....

-----Quanto à reserva de bilhetes para o espectáculo “ O Lago dos Cisnes” efectuada pela Câmara Municipal, foi a seguinte: .....

-----Sessão das 17:00 horas do dia 21 de Fevereiro, sem nenhuma reserva, abrindo a bilheteira com 396 lugares. ....

-----Sessão das 21:30 horas do mesmo dia, foram reservados os seguintes bilhetes: 9 lugares para a Comunicação Social; 6 para os fornecedores dos fatos de assistente de sala, que foram executados gratuitamente, e 37 lugares para o Executivo e Instituições. ....

-----Ainda informou que era sua intenção convidar alguns Presidentes de Câmaras da região, situação que foi suspensa por se ter verificado uma excessiva procura de bilhetes para o espectáculo. ....

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente** .....

-----**Agenda 21 Local e Auditoria Urbana** .....

-----O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que vai realizar-se no Centro Cultural Municipal de Bragança, no próximo dia 10 de Março o 1º. Fórum da Sustentabilidade, subordinado ao tema “ Principais Problemas Existentes e Grandes Opções de Qualidade de Vida Para o Futuro”. A sessão

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

está organizada de forma a proporcionar uma reflexão sobre os principais desafios ao desenvolvimento do Concelho e sobre a melhoria da qualidade de vida.....

----- O projecto “Agenda 21 Local e Auditoria Urbana” é uma iniciativa dinamizada pelo Eixo Atlântico do Nordeste Peninsular e conta com a adesão desta Câmara Municipal. ....

----- O projecto abrange um total de 9 Câmaras do Norte de Portugal e 7 Ayuntamentos da Galiza, sendo, parcialmente financiado pelo Programa INTERRG III A e decorrerá até ao final do ano de 2004. ...

----- Aos participantes do encontro pede-se que sejam inovadores criativos críticos realistas construtivos e abertos ao diálogo. Espera-se que os resultados da sessão forneçam uma valiosa contribuição para definir as principais linhas de intervenção do Projecto, estando prevista a constituição de grupos de trabalho temáticos em torno dos principais desafios: “ Que Bragança desejamos para 2020” e “Uma Visão de Bragança em 2020”.....

----- **Intervenção do Sr. Presidente**.....

----- **Mercado Municipal de Bragança, S.A. - Aquisição da participação da SIMAB, S.A.**.....

----- O Sr. Presidente apresentou, em traços gerais, o que será a evolução do MMB S.A., deixando a discussão para a próxima reunião. ....

----- **Complexo desportivo:** .....

----- Fez ainda a entrega dos elementos relativos ao Quadro do Pessoal afectos aquele complexo, ao Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, anteriormente solicitados. ....

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2004:**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta. ....

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO PROJECTO “ OUVIR E VER É CRESCER”, entre a Câmara Municipal de Bragança e a Sub-Região de Saúde de Bragança** .....

----- A Câmara Municipal de Bragança, representada pelo seu Presidente, Engº. António Jorge Nunes e a Sub Região de Saúde de Bragança representada pelo seu Coordenador, Engº. António Manuel Pereira Diz Subtil, celebram o presente protocolo de Cooperação, no âmbito do Projecto "Ouvir e Ver é Crescer" a implementar em todos os Concelhos do Distrito de Bragança, com o objectivo de prevenir o insucesso escolar através da melhoria da qualidade dos exames áudio visuais, no Exame Global de Saúde a todas as crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico. ....

----- Clausula 1 .....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----Rastreio e Encaminhamento .....

-----A Sub-região de Saúde de Bragança compromete-se a: .....

-----1 Proceder, no âmbito das actividades de Saúde Escolar, ao rastreio da visão e audição das crianças do Distrito que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico.....

-----2 Promover o encaminhamento para as consultas de referência, as crianças com necessidade de observação pelos especialistas de Oftalmologia ou Otorrino. ....

-----3 Providenciar, em colaboração e articulação com a autarquia e com os responsáveis pela implementação dos exames a nível do CS e dos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino, o transporte das crianças referidas no ponto 1 e 2. ....

-----Clausula 2 .....

-----Transporte .....

-----A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a: .....

-----1 Disponibilizar transporte das crianças a frequentar o 1º Ciclo do Ensino Básico das aldeias até ao Centro de Saúde (CS) para rastreio áudio-visual segundo calendarização a combinar entre o CS, a escola e a autarquia. ....

-----2. Disponibilizar transporte das crianças com necessidade de serem observadas pelos especialistas de Oftalmologia e Otorrino do local de residência ao Hospital Distrital de referência (Mirandela ou Bragança) segundo calendarização a combinar entre o CS, o Hospital de referência a escola e a autarquia. ....

-----Clausula 3 .....

-----Acompanhamento das crianças .....

-----A Escola compromete-se a: .....

-----1 Em colaboração com o CS a calendarizar as deslocações das crianças ao CS para o rastreio audiovisual. ....

-----2. A enviar professor e/ou auxiliar de acção educativa a acompanhar as crianças ao rastreio e à consulta da especialidade. ....

-----Clausula 4 .....

-----Revisão e Rescisão do Protocolo .....

-----1 O presente Protocolo pode ser revisto no prazo de um ano e posteriormente em data a acordar pelas partes interessadas, caso haja modificação dos recursos e das necessidades que o determinam.

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

----- 2 Em caso de rescisão do presente protocolo por qualquer das partes, a parte interessada compromete-se a informar a outra com uma antecedência mínima de 3 (três) meses, dando dela conhecimento ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Saúde. ....

----- O presente protocolo entra em vigor no dia 1 de Março de 2004 .....

----- O Presidente da Câmara Municipal de Bragança. ....

----- O Coordenador da Sub-Região de Saúde de Bragança. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo. ....

----- **REGIME JURÍDICO DO INCOMPATIBILIDADE E IMPEDIMENTOS DE TITULARES DE ALTOS CARGOS PÚBLICOS. LEI Nº. 64/93, DE 26 DE AGOSTO E LEI Nº. 12/96, DE 18 DE ABRIL.** Empresa de Natureza Municipal ou Intermunicipal, Directores Municipais. Director Delegado dos Serviços Municipalizados. Presidente e Vogais da Direcção de Fundação Pública. ....

----- Face às dúvidas levantadas sobre esta matéria, o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente colocam à disposição os cargos que ocupam na administração das Empresas, BragançaPólis S.A., Mercado Municipal S.A. e Terra Fria Carnes, salientando, que os mesmos não são remunerados e poderão não ser enquadrados na Lei nº. 12/96, de 18 de Abril, alínea b) do nº. 1 do artº. 2. ....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação: .....

----- **Contrato n.º 155/2004 (2ª. Série), de 03 de Fevereiro, Contrato Programa de desenvolvimento desportivo no âmbito do QCAIII** – entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o Instituto do Desporto de Portugal, o coordenador nacional da Intervenção Operacional Regionalmente Desconcentrada da Medida Desporto, e a Câmara Municipal de Bragança, .....

----- **Portaria nº. 121/2004, (1ª. Série- B) de 03 de Fevereiro, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho e das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que altera a Portaria nº.788/89, de 21 de Setembro, e estabelece as normas relativas às condições de emissão do certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transportes de aluguer. ....

----- **Portaria nº. 200/2004, (2ª. Série) de 04 de Fevereiro, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**, que define o índice de desenvolvimento social municipal de cada NUTS III e nacional. ....

----- **Portaria nº. 187/2004, (2ª. Série- B) de 04 de Fevereiro, da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**, que constitui o Conselho Cinegético Municipal de Bragança. ....

----- Tomado conhecimento. ....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

- DIVISÃO FINANCEIRA**.....
- SUBSIDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....
- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....
- Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Baçal, para apoio às obras de arranjo do adro, do campanário e do telhado da Igreja. .... €10.000,00
- Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de S. Nicolau, de Salsas, para apoio às obras de restauro da Igreja matriz de Salsas. .... €5.000,00
- ACISB – Associação Comercial e Industrial e Serviços de Bragança, para apoio ao seu Plano de Actividades. .... €1.000,00
- LIONS – Club de Bragança, para apoio à realização do Festival Cantar dos Reis. .... €1.000,00
- Obra Kolping, para apoio à colocação de caixilharia, no salão e refeitório. .... €7.500,00
- Clube de Monteiros do Norte, €1.800,00 para aquisição de equipamento da sede, e €1.500,00 para apoio ao XIX Encontro Venatório do Nordeste Transmontano num total de ..... €3.300,00
- Federação das Associações de Caçadores Transmontanos e Durienses, para apoio ao VIII Reencontro Venatório, do Nordeste Transmontano ..... €2.000,00
- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** .....
- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a: .....
- Junta de Freguesia de Baçal, para apoio às obras de ampliação dos muros do cemitério.....
- ..... €6.000,00
- Junta de Freguesia de Parada, para apoio à aquisição de caixas para os contadores da água
- ..... €5.000,00
- Junta de Freguesia de Rebordãos, para conclusão das obras de ampliação do cemitério.
- ..... €8.000,00
- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.02.2004, que apresenta os seguintes saldos:.....
- Dotações Orçamentais ..... 125.019,63€
- Dotações não Orçamentais ..... 969.323,46€
- Tomado conhecimento. ....
- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....
- DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS** .....
- ALTERAÇÃO DO PERCURSO DA LINHA URBANA Nº1 DO STUB**.....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

----- Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos foi presente, para deliberação, a seguinte informação: .....

----- “Verifica-se um forte crescimento populacional no loteamento novo da Quinta da Braginha onde não existe qualquer serviço de transporte público. ....

-----Assim achamos se justificar que os transportes urbanos venham a servir as populações ali residentes, pelo que, se propõe uma alteração do percurso da linha n.º 1 do STUB afim de serem servidas a Rua Prof. Lucas Pires e a Av. das Forças Armadas com criação de 2 novas paragens conforme plantas anexas ao respectivo processo. ....

----- No âmbito desta alteração serão deslocadas as paragens existentes junto à rotunda no fundo da Av. das Forças Armadas e junto às Adegas na Rua de Vale d’Álvaro conforme plantas anexas”. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Recursos Endógenos . ....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:** .....

----- **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA:** .....

----- Presente novamente o Projecto de Regulamento em epígrafe, após apreciação pública, cujo prazo terminou dia 24 de Fevereiro de 2004 e ainda uma informação prestada pela Divisão de Recursos Endógenos, que a seguir se transcreve: .....

----- “Em fase da audiência dos interessados, cfr. preceitua o n.º 1 do artigo 117º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foram auscultadas as empresas transportadoras do sector, nomeadamente: .....

----- Joalto; .....

----- Sanvitur; .....

----- Inter 2000; .....

----- J.R. Viagens e Turismo; .....

----- Inter Norte; .....

----- A. V. Tâmega; .....

----- António Augusto Santos, Lda; .....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----Rodonorte; .....

-----Rede Expressos .....

-----Pela empresa transportadora António Augusto Santos, Lda foi apresentado um requerimento, no qual sugeriu que, relativamente à taxa prevista no artigo 15º do Projecto de Regulamento, para as carreiras regulares e de acordo com a reunião realizada nesta Câmara Municipal, fosse proposta a isenção do pagamento de qualquer taxa, dado que é um serviço público altamente deficitário. ....

-----Analisada esta sugestão pela Divisão de Recursos Endógenos, esclarece-se que a taxa que é visada no teor do requerimento apresentado, reporta-se somente aos valores previstos para as carreiras regulares. Em conformidade, considera-se pertinente que em sede de Projecto de Regulamento, e no que concerne ao artigo 15º, se adite um número que permita à CMB, deliberar, caso a caso, conceder a isenção da referida taxa, assente em motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada, a apresentar pelas empresas transportadoras. ....

-----Assim propõe-se que ao **Artigo 15º - Taxas** – do **Projecto de Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança**, seja aditado um n.º 1.1., com a seguinte redacção: .....

-----**Artigo 15º** .....

-----**Taxas** .....

-----1. As empresas transportadoras pagarão uma taxa mensal de utilização em função do número de toques anuais realizados pela totalidade das viaturas de cada operador, sendo tal taxa calculada da seguinte forma: .....

-----a) Carreiras Regulares: .....

-----Até 1000 toques/ano..... 50 €/Mês;

-----De 1001 até 5000 toques/ano..... 100 €/Mês;

-----Superior a 5000 toques/ano..... 150 €/Mês;

-----b) Carreiras Expressos e Internacionais .....

-----Até 1000 toques/ano ..... 50 €/Mês;

-----De 1001 até 3500 toques/ano ..... 100 €/Mês;

-----De 3501 até 7500 toques/ano ..... 200 €/Mês;

-----Superior a 7500 toques/ano ..... 250 €/Mês;

-----1.1. A CMB, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder isenção das taxas previstas no número anterior, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada, a apresentar pelas empresas transportadoras. ....

----- 2. ( ... ) .....

----- 3. ( ... ) .....

----- 4. ( ... ) .....

----- 5. ( ... ) .....

----- Informa-se ainda que, decorreu o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, do Projecto de Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2004, Apêndice n.º 4. ....

----- Da natureza da alteração acima, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, entendendo-se salvo melhor e fundamentada opinião, dispensar novo período de apreciação pública. ....

----- Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões. ....

----- Propõe-se à aprovação da Exm.ª Câmara Municipal o Projecto de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º n.º 6 al. a) e 53º n.º 2 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro. Após aprovação pela Assembleia Municipal deverá o presente Regulamento ser remetido à Direcção Geral dos Transportes Terrestres ( DGTT ), para efeitos de homologação". ....

----- Analisada e discutida a informação supra referenciada, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, o seguinte: .....

----- 1. Reduzir as taxas referenciadas na alínea a) do nº.1 do Art.15º. – Taxas – do referido Regulamento, para : .....

----- a) Carreiras Regulares: .....

----- Até 1000 toques/ano ..... 30 €/Mês;

----- De 1001 até 5000 toques/ano ..... 50 €/Mês;

----- Superior a 5000 toques/ano ..... 75 €/Mês;

----- 2. Não aditar ao artº 15º. um número 1.1 conforme proposto na informação, no entanto esta sugestão, foi útil e oportuna para fazer repensar os montantes das taxas previstas para as carreiras regulares, reduzindo as mesmas, de acordo com o número anterior. ....

-----3. Da alteração proposta à alínea a) do nº.1. , do artº.15º., concretamente, redução das taxas inicialmente previstas, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, não se justificando por isso mesmo, novo período de apreciação pública. ....

-----4. Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões, foi aprovado o Projecto de Regulamento em causa, na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de o submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º., nº.6, alínea a) e 53º. nº2. alínea a), ambos da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ....

-----5. Aprovado o Regulamento pela Assembleia Municipal, deverá o mesmo ser remetido à Direcção Geral de Transportes Terrestres para efeitos de homologação. ....

**-----PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRAGANÇA.....**

**-----PREÂMBULO.....**

-----A Câmara Municipal de Bragança (CMB) ao construir a Estação Rodoviária pretendeu criar as melhores condições para as pessoas que diariamente utilizam os transportes públicos de passageiros com chegada e partida da cidade. ....

-----A Estação Rodoviária de Bragança tem assim diversos espaços que permitem uma melhor prestação deste serviço aos passageiros, sem esquecer as condições de trabalho para as diversas empresas que ali operam. Contudo os diversos espaços e serviços não bastam para garantir um funcionamento eficaz se não existirem normas claras que regulamentem a ocupação dos espaços e a organização dos serviços. ....

-----Foram auscultadas a Direcção Geral dos Transportes Terrestres ( DGTT ) e as empresas transportadoras do sector. ....

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 112º n.º 8 e 241º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 170/71, de 27 de Abril e do aludido na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, com remissão para a alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, aprova o Regulamento Municipal de Exploração e Funcionamento da Estação Rodoviária de Bragança. ....

**-----Artigo 1º.....**

**-----Objectivo e âmbito de aplicação.....**

-----1. O presente Regulamento destina-se a garantir a organização e exploração da Estação Rodoviária de Bragança, doravante designada de ER. ....

----- 2. O disposto no presente Regulamento aplicar-se-á sem prejuízo das Leis Gerais e outros regulamentos específicos que respeitem à exploração e funcionamento da estrutura da ER. ....

----- **Artigo 2º** .....

----- **Funcionamento** .....

----- 1. A Câmara Municipal de Bragança (CMB) regulará a repartição de serviços, de forma a evitar, nomeadamente, situações de vantagem concorrencial para qualquer transportador, mas tendo em conta a optimização do funcionamento da ER. ....

----- 2. Os agentes das empresas transportadoras obrigam-se a cumprir as instruções da CMB, nomeadamente as destinadas a regular a circulação dentro da ER ou nas áreas de estacionamento. ....

----- 3. É proibida, dentro da ER, a tomada ou largada de passageiros e carga ou descarga de mercadorias e bagagens fora dos cais respectivos. ....

----- 4. As empresas que utilizem, nas horas de ponta, vários veículos para o mesmo itinerário só poderão estacionar ao mesmo tempo em cais, no máximo, um desses veículos. ....

----- 5. Os veículos que aguardam o momento de iniciarem a tomada de passageiros deverão ser colocados numa área a esse fim reservada. ....

----- 6. É proibido o chamamento de passageiros por processos sonoros com excepção do emprego do sistema de amplificação sonora com que a ER está equipada. ....

----- 7. Não é permitido, excepto em casos de perigo eminente, o emprego, dentro dos limites da ER, dos sinais sonoros dos veículos. ....

----- 8. Os veículos quando se encontrarem na ER, não poderão abastecer-se de quaisquer combustível ou lubrificante. ....

----- 9. Qualquer veículo avariado deverá ser imediatamente retirado do cais onde se encontra estacionado. ....

----- 10. No caso de a avaria impedir a movimentação do veículo pelos seus próprios meios, será este removido por iniciativa da CMB a expensas do proprietário no caso deste não proceder a sua remoção no prazo estipulado pela CMB. ....

----- 11. É proibida na ER a venda ambulante. ....

----- **Artigo 3º** .....

----- **Da utilização** .....

----- 1. A ER é terminal e ponto de paragem obrigatório de todas as carreiras urbanas ou não, de transportes rodoviários que larguem ou recebam passageiros na cidade de Bragança, incluindo-se nesta obrigatoriedade as carreiras de serviço internacional e turismo. ....

-----2. São considerados utilizadores prioritários da ER, os concessionários de transportes rodoviários de passageiros em carreiras de serviço público na região de Bragança. ....

-----3. É expressamente proibido tomar ou largar passageiros, nomeadamente de serviços expressos ou internacionais, na zona urbana de Bragança, fora da ER. ....

-----**Artigo 4º** .....

-----**Horário de funcionamento** .....

-----1. O Módulo Regular da ER abrirá às 5.30 horas e fechará às 19.30 horas nos dias úteis. Nos Sábados, Domingos e Feriados abrirá às 7.30 horas e fechará às 21.30 horas. ....

-----2. O Módulo Expressos da ER abrirá às 5.30 horas e fechará às 24.00 horas.....

-----3. O Serviço de recepção e entrega de bagagens e mercadorias a funcionar no Módulo de Mercadorias, será praticado dentro do horário das 8.00 horas às 19.30 horas e será definido e publicitado por cada operador. ....

-----4. Poderá a CMB considerar, a requerimento dos interessados, a abertura do serviço de despachos de mercadorias dentro dos horários do Módulo Regular da ER. ....

-----5. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais existentes na ER conformar-se-á com o horário estabelecido na exploração dos espaços. ....

-----**Artigo 5º** .....

-----**Admissão de veículos** .....

-----1. Todo o transportador, para que possa tomar ou largar passageiros ou bagagens na ER, deverá remeter à CMB, até oito dias antes daquele em que pretende iniciar o respectivo serviço, comunicação escrita, da qual constem os seguintes elementos: .....

-----a) Nome comercial da empresa, sede ou domicilio do transportador; .....

-----b) O número de contribuinte ou de cartão de identidade de pessoa colectiva; .....

-----c) Serviço a assegurar pelos veículos com informação discriminativo das horas de partida e chegada das carreiras, em esquema semanal, completando as origens e os destinos e respectivas tarifas;-.....

-----d) Informação sobre as necessidades de estacionamento de viaturas, horários e quantidades, em termos de estacionamento fora das horas das carreiras. ....

-----e) A designação da sua(s) companhia(s) seguradora(s) com identificação dos veículos, riscos cobertos pelo seguro e numero(s) da respectiva(s) apólice(s). ....

-----2. Sempre que por motivos de redução ou aumento de oferta ou outros, se verificarem alterações de horários, essas alterações terão que ser comunicadas com antecedência de dois dias à CMB. ....

----- 3. O transportador deverá declarar ter tomado conhecimento do presente Regulamento e obriga-se ao cumprimento das suas disposições, bem como de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da ER. ....

----- **Artigo 6º** .....

----- **Seguros**.....

----- 1. Só serão admitidos a utilizar a ER os veículos seguros nas condições dos regulamentos gerais e cujas apólices contenham a seguinte cláusula:” A validade do presente contrato estende-se aos riscos que possam surgir das manobras ou outras operações a efectuar na ER”. ....

----- 2. A CMB não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes da actividade dos transportadores, seus agentes, veículos e demais equipamento. Os acidentes provocados pelos transportadores, tanto no interior da estação como nas áreas de estacionamento, serão da sua responsabilidade. ....

----- 3. A admissão do veículo será recusada sempre que os transportadores não possam comprovar, pela representação das respectivas apólices e dos recibos dos prémios, que se encontram em condições de observância do estipulado neste preceito. ....

----- **Artigo 7º** .....

----- **Fiscalização** .....

----- 1. A fiscalização das condições de prestação de serviços na ER será exercida pela CMB e pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres (D.G.T.T.), com vista a zelar pelo integral cumprimento do disposto no presente Regulamento e demais normas aplicáveis. ....

----- 2. Para efeitos do disposto no número anterior, todas as autoridades e seus agentes que tomarem conhecimento de quaisquer infracções ao presente Regulamento deverão participá-las à CMB, sem prejuízo de o fazerem igualmente a outras entidades, nomeadamente à DGTT. ....

----- **Artigo 8º** .....

----- **Venda de bilhetes**.....

----- 1. A venda de bilhetes só poderá efectuar-se nas bilheteiras e no interior do autocarro. ....

----- 2. É proibida a venda de bilhetes nos cais de embarque. ....

----- 3. A venda de bilhetes será feita de forma a permitir o mais rápido escoamento e a maior comodidade dos passageiros. ....

----- **Artigo 9º** .....

----- **Publicidade dos horários e das tarifas** .....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----1. As empresas transportadoras obrigam-se a avisar a CMB, das modificações de horários e de tarifas, pelo menos, quarenta e oito horas antes da sua entrada em vigor.

-----2. Os horários das carreiras e as respectivas tarifas serão afixados em locais bem visíveis, a determinar pela CMB. ....

-----3. A CMB elaborará um quadro de informação de horários de partidas e chegadas das carreiras, respectivos cais de embarque e paragens mais importantes do percurso. ....

-----4. A CMB afixará nos painéis digitais os horários de partidas e chegadas das carreiras, respectivos cais de embarque ou chegada, com indicação do destino e respectivo operador. ....

-----**Artigo 10º** .....

-----**Passagem de peões** .....

-----As saídas e entradas dos passageiros nos edifícios e cais da ER só poderão ser feitas pelos locais indicados, não podendo fazer-se a sua circulação pelos acessos destinados às viaturas. ....

-----**Artigo 11º** .....

-----**Despacho de mercadorias e bagagens** .....

-----1. Os despachos de mercadorias e bagagens serão efectuados, nos termos da legislação em vigor, pelos agentes dos transportadores nos espaços a tal fim reservados na ER. ....

-----2. Não é permitido o depósito de volumes nos cais da ER. ....

-----3. As bagagens e outros objectos esquecidos na estação serão recolhidos e ficam à responsabilidade dos transportadores. ....

-----4. Os transportadores elaborarão trimestralmente uma relação das bagagens e objectos perdidos, que será publicada num jornal local, à sua custa. ....

-----5. Findo um ano após a referida publicação, os transportadores farão entrega na CMB da relação contendo todas as bagagens e objectos não reclamados, providenciado a CMB pela entrega dos mesmos a uma instituição de beneficência. ....

-----6. Os objectos ou bens susceptíveis de rápida deterioração serão entregues a uma instituição de beneficência, se não reclamados no prazo de 48 horas. ....

-----**Artigo 12º** .....

-----**Afectação dos cais** .....

-----1. Os lugares do cais serão afectados às empresas de acordo com o número de carreiras e horários de cada uma. ....

-----2. No caso das empresas chegarem a um acordo prévio para a sua afectação a cada uma, esse acordo será respeitado pela CMB. Caso não haja acordo a afectação será feita pela CMB tendo em

conta a melhor funcionalidade da ER e o disposto no n.º 1 deste artigo, podendo serem afectados em função do número de toques diários. ....

----- 3. Cada cais do Módulo de Regulares da ER comporta três lugares. ....

----- 4. Cada cais do Módulo de Expressos da ER comporta um lugar. ....

----- 5. Cada cais do Módulo de Mercadorias da ER comporta dois lugares. ....

----- **Artigo 13º**.....

----- **Estacionamento de veículos** .....

----- 1. No Módulo de Regulares a duração máxima de estacionamento dos veículos nos cais, para tomar ou largar passageiros, será de 7 minutos. ....

----- 2. No Módulo de Expressos a duração máxima de estacionamento dos veículos nos cais, para tomar ou largar passageiros, será de 15 minutos. ....

----- 3. No Módulo de Mercadorias a duração máxima de estacionamento dos veículos no cais afecto a cada operador é da responsabilidade do mesmo. ....

----- 4. Quando a duração do estacionamento nos cais, segundo o horário previsto, seja inferior aos máximos dos números 1. e 2., poderão os outros veículos tomar imediatamente lugar nos mesmos. ....

----- 5. É expressamente proibido o estacionamento de veículos fora dos locais a tal fim reservados. .

----- **Artigo 14º** .....

----- **Escritórios e Bilheteiras** .....

----- 1. Os escritórios situados no Módulo de Mercadorias e as bilheteiras situadas no Módulo de Regulares serão arrendados, em conjunto, aos serviços das empresas transportadoras ou grupo de empresas que o requeiram à CMB, tanto quanto possível, seguindo os critérios definidos no artigo 12º do presente Regulamento. ....

----- 2. Estes espaços só poderão ser utilizados para fins específicos relacionados com a actividade administrativa e funcional dos transportadores, sendo terminantemente proibido o desenvolvimento de qualquer outra. ....

----- 3. O arrendamento terá uma duração mínima de um ano, considerando-se prorrogado por iguais períodos, e nas mesmas condições, enquanto, por qualquer das partes, não for denunciado nos termos da lei. -

----- 4. No caso de o requerente ser um grupo de transportadores, este indicará um das empresas como responsável pelo arrendamento. ....

----- 5. O arrendamento dos espaços em causa poderá ser retirada à empresa arrendatária nos seguintes casos: .....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

- a) Quando deixem de pagar, dentro dos prazos previstos, as rendas devidas pela ocupação do espaço, sem prejuízo de se proceder à cobrança coerciva dos pagamentos em débito. ....
- b) Quando à empresa arrendatária for retirada a licença para exploração de transportes colectivos públicos dentro da área do Concelho de Bragança. ....
- c) Quando a empresa arrendatária deixar de cumprir as normas estipuladas no presente Regulamento ou outras que venham a ser determinadas pela CMB. ....
- 6. Fica expressamente proibido aos arrendatários a realização de qualquer tipo de obras sem prévia autorização da CMB. ....
- 7. Os escritórios e bilheteiras não arrendados podem ser ocupados por outras actividades a definir pela CMB. ....
- 8. O valor da renda será de 175,00 € por mês para o conjunto de uma bilheteira no Módulo de Regulares e um escritório e respectivo cais no Módulo de Mercadorias. ....
- 9. Os alugueres que venham a ser estabelecidos ficarão sujeitos ao regime geral do arrendamento, designadamente para efeitos de actualização anual das rendas. ....
- 10. O valor do arrendamento é acrescido do montante correspondente aos gastos de energia eléctrica consumida no respectivo escritório do Módulo de Mercadorias. ....
- Artigo 15º** .....
- Taxas** .....
- 1. As empresas transportadoras pagarão uma taxa mensal de utilização em função do número de toques anuais realizados pela totalidade das viaturas de cada operador, sendo tal taxa calculada da seguinte forma: .....
- a) Carreiras Regulares: .....
- Até 1000 toques/ano .....30 €/Mês;
- De 1001 até 5000 toques/ano .....50 €/Mês;
- Superior a 5000 toques/ano .....75 €/Mês;
- b) Carreiras Expressos e Internacionais .....
- Até 1000 toques/ano .....50 €/Mês;
- De 1001 até 3500 toques/ano .....100 €/Mês;
- De 3501 até 7500 toques/ano .....200 €/Mês;
- Superior a 7500 toques/ano .....250 €/Mês;

----- 2. No caso de transportadores que ocasionalmente toquem a ER considerando-se assim aqueles em que a periodicidade de toques seja inferior a dez vezes por mês, pagarão uma taxa diária por toque de 1,00 € .....

----- 3. O valor das taxas será fixado pela CMB com aprovação da Assembleia Municipal. ....

----- 4. A modalidade de pagamento será definida pela CMB. ....

----- 5. Fica a CMB autorizada a proceder em Janeiro de cada ano, à actualização automática dos valores das taxas, aplicando um aumento igual ao valor da inflação do ano transacto, reconhecido pelo I.N.E..

----- **Artigo 16º**.....

----- **Sinalização dos escritórios, bilheteira e dos lugares dos cais**.....

----- Os utentes dos escritórios, bilheteira e lugares reservados nos cais de partida poderão assinalar os respectivos escritórios, bilheteira e lugares com placas em que estará inscrita a respectiva firma. O modelo das placas obedecerá às medidas e tipo indicado pela CMB. ....

----- **Artigo 17º**.....

----- **Reclamos comerciais**.....

----- 1. A colocação de reclamos no interior da ER depende da autorização expressa da CMB, através de requerimento a apresentar pelos interessados. ....

----- 2. A afixação de reclamos publicitários fica subordinada ao disposto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança e à legislação em vigor. ....

----- **Artigo 18º** .....

----- **Do pessoal** .....

----- 1. O pessoal que prestar serviço na ER pertencentes aos quadros da CMB terá os deveres e os direitos estatutários para a generalidade dos trabalhadores da administração pública, estando nomeadamente sujeitos ao Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública. ....

----- 2. É especialmente obrigado a: .....

----- a) Tratar os agentes transportadores e outros utentes com a maior correcção, não os importunando com exigências injustificadas e prestando-lhes todos os esclarecimentos e colaboração de que necessitarem. ....

----- b) Velar pela segurança e comodidade dos utentes, especialmente quando se trate de senhoras grávidas, cidadãos portadores de deficiência, pessoas idosas e crianças. ....

-----3. A identificação do pessoal será feita por cartões passados pela CMB, onde consta, o nome, fotografia e categoria profissional e que, quando em serviço o funcionário deverá trazer em local bem visível. -

-----**Artigo 19º** .....

-----**Dos utentes** .....

-----1. É proibida a permanência quer no interior da ER, quer nos cais de embarque e desembarque, a pessoas que se encontrem em estado de embriaguez. ....

-----2. É expressamente proibido às pessoas utentes da ER discutir com os transportadores ou seus agentes por qualquer razão, devendo sempre que se sintam lesados sob qualquer aspecto comunicar os factos aos serviços da CMB. ....

-----3. Os utentes, enquanto no interior da ER deverão acatar as indicações dadas pelos funcionários da ER sem prejuízo da reclamação que ao caso couber para o superior hierárquico de qualquer agente em serviço na ER. ....

-----**Artigo 20º** .....

-----**Limpeza, água e electricidade** .....

-----1. A CMB custeará as despesas com vigilância e água referentes às partes comuns e específicas da ER. ....

-----2. A CMB custeará as despesas com electricidade referentes às partes comuns de todos os módulos, bem como as despesas afectas às partes específicas (bilheteiras) do Módulo de Regulares da ER. ---- .....

-----3. A CMB custeará as despesas com limpeza referentes às partes comuns da ER. ....

-----4. Os arrendatários obrigam-se a proceder à limpeza das suas áreas específicas. ....

-----5. Os arrendatários obrigam-se a ter as suas áreas específicas arrumadas, limpas e com asseio. ....

-----**Artigo 21º** .....

-----**Afixação e modificação do Regulamento** .....

-----1. O presente Regulamento deverá ser afixado em local bem visível para os utentes da ER.....

-----2. Nenhuma modificação ao presente Regulamento poderá ser feita sem a aprovação da CMB e Assembleia Municipal e homologação pela DGTT. ....

-----3. As modificações serão dadas a conhecer aos transportadores e público em geral através da afixação do respectivo Edital no prazo legal e cumpridas as formalidades do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo. ....

----- **Artigo 22º** .....

----- **Sanções** .....

----- 1. O incumprimento pelas empresas transportadoras das disposições do presente Regulamento constitui contra-ordenação punível com coima entre 25,00 € a 2.500,00 € .....

----- 2. Ao processamento das contra-ordenações, da competência da CMB, é aplicável o regime geral destas, sendo a determinação da instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação das coimas da competência do seu Presidente. ....

----- 3. Com a aplicação da coima pode ser simultaneamente decretada a sanção acessória de proibição de entrar na ER, quando o transportador tiver praticado, no prazo de um ano, três infracções pelo mesmo facto. ....

----- 4. A sanção acessória referida no número anterior tem a duração de um ano. ....

----- 5. A tentativa e a negligência são puníveis. ....

----- 6. O pagamento das coimas aplicadas em conformidade com o disposto neste artigo não isentará os transgressores da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente resultantes da infracção. ....

----- **Artigo 23º** .....

----- **Elementos estatísticos** .....

----- Serão elaborados mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos, devendo as empresas transportadoras fornecer à CMB os elementos necessários. ....

----- **Artigo 24º** .....

----- **Táxis** .....

----- 1. Serão criados 14 ( 10 junto ao Módulo de Regulares + 4 junto ao Módulo de Expressos) aparcamentos para táxis para apoio aos passageiros que deles necessitem. ....

----- 2. Os referidos lugares serão destinados aos industriais de táxi com estacionamento na sede de concelho. ....

----- **Artigo 25º** .....

----- **Registos e reclamações** .....

----- Existirá na ER um livro das reclamações e sugestões que os utentes queiram fazer, respeitante quer ao funcionamento da ER, quer à actuação dos seus agentes. ....

----- **Artigo 26º** .....

----- **Conhecimento e omissões** .....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----1. As empresas transportadoras e demais arrendatários declararão por escrito ter tomado conhecimento do presente Regulamento obrigando-se ao cumprimento das suas disposições, bem como de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da ER. ....

-----2. As dúvidas que surgirem na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela CMB. ....

-----**Artigo 27º** .....

-----**Entrada em vigor** .....

-----O presente Regulamento entra em vigor 15 dias, após a data da sua publicação em Diário da República. ....

-----**ESTUDO SOBRE A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DAS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DA CIDADE:** .....

-----Pelo Chefe da Divisão dos Recursos Endógenos, foi apresentado o referido estudo e prestada a seguinte informação: .....

-----“Junto anexa-se para aprovação o estudo para instalação de sistemas de aquecimento activo (gás natural) e beneficiações ao nível das condições de isolamentos das escolas do primeiro ciclo e infantários da cidade de Bragança. ....

-----A estimativa orçamental para as obras propostas é de 280.913,12 € (IVA incluído). ....

-----Propõe-se ainda a candidatura a apoio financeiro até 40% não reembolsáveis das obras a realizar, no âmbito da Medida de Apoio ao Aproveitamento do Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE) do Programa Operacional de Economia (POE). ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido estudo, bem como aprovar a candidatura ao POE – Programa Operacional de Economia. ....

-----**TRANSPORTES URBANOS DE BRAGANÇA/PROPOSTA DE NOVO TARIFÁRIO:** - .....

-----Pelo Chefe da Divisão de Recursos Endógenos, foi apresentada proposta de actualizações dos tarifários e prestada a seguinte informação: .....

-----Junto anexa-se para aprovação as actualizações dos tarifários, referentes ao título Pré-comprado, bilhete único de bordo, carregamento para passe social e emissão de cartão de passe social e multi-viagens, que vigorarão a partir da data limite dos respectivos editais. ....

-----Anexam-se os tarifários propostos, bem como os tarifários em vigor e que se encontram em aplicação desde 2 de Maio de 2001. ....

-----A actualização dos passes sociais faz-se com base do índice de inflação (preço no consumidor) dos coeficientes do INE. ....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

----- A actualização o bilhete único de bordo faz-se com um aumento de 5 cêntimos por unidade. Assim o aumento para o bilhete de bordo é em média de 4,3 %. O preço do título pré-comprado não sofre qualquer actualização. Assim, o aumento médio para o bilhete de bordo e pré-comprado é de 3,5%.

----- A actualização da emissão dos cartões de passe e multi-viagem é de 50 cêntimos passando a custar 3,00 € sendo este o preço de custo dos novos cartões sem contacto.

----- **TARIFÁRIO**

----- **1 – TÍTULOS PRÉ-COMPRADOS**

----- ZONA URBANA .....0,5 €

----- ZONA RURAL .....0,5 €

----- ZONA URBANA+RURAL .....0,75 €

----- **2 – BILHETE ÚNICO DE BORDO**

----- URBANO .....0,80 €

----- RURAL .....0,80 €

----- URBANO + RURAL .....1,05 €

----- **3 – CARREGAMENTOS MENSAL PARA PASSE SOCIAL**

----- GERAL URBANO .....15,46 €

----- GERAL RURAL .....15,46 €

----- ESTUDANTE URBANO OU RURAL .....7,73 €

----- GERAL URBANO + RURAL .....25,76 €

----- ESTUDANTE URBANO + RURAL .....12,89 €

----- **4 – EMISSÃO DO PASSE SOCIAL OU MULTIVIAGENS**

----- CUSTO DO CARTÃO PASSE OU MULTIVIAGENS .....3,00 €

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a actualização do tarifário conforme proposta da Divisão de Recursos Endógenos, devendo a Divisão, anualmente, no mês de Janeiro, apresentar proposta de actualização.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**

----- **ACÇÃO SOCIAL/ PEDIDO DE ISENÇÃO DE PASSE/STUB :**

----- O Director de Departamento Sócio Cultural, informou que Filipe Nuno Martins Gonçalves de 28 anos de idade e residente no Bairro das Cantarias, Rua D. António de Sousa nº 19 lote - C, solicita a atribuição de passe - urbano com isenção de pagamento, uma vez que é portador de uma deficiência, tendo só como rendimento a pensão de invalidez no valor de 208 € mensais e precisa de se deslocar diariamente para a ASCUDT.

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----Mais informou que o processo se encontra devidamente organizado pela Técnica Superior de Serviço Social. ....

----- Propõe-se nos termos do artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Bragança e do nº 4 do artigo 4º do Regulamento de Taxas e Licenças a concessão de isenção do pagamento do passe do STUB até ao fim do ano de 2004. ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural. ....

----- **EDUCAÇÃO/ SERVIÇO DE REFEIÇÕES-JARDIM INFÂNCIA DE IZEDA:**.....

-----O Director de Departamento Sócio Cultural, informou que do Agrupamento Vertical de Izeda, solicitou autorização para que mais uma criança , TÂNIA GALITO possa usufruir do serviço de refeições a família é de etnia cigana, com dois filhos menores e dificuldades económicas. Acresce o facto de residirem a 1.500 m da Escola, o que obriga os familiares a acompanharem a criança, ficando por vezes na Escola, no intervalo da hora de almoço sem alimentação. ....

-----De acordo com os valores aprovados na Reunião de Câmara de 13/10/03 o encargo para a Câmara Municipal é de 75.48 € para o 2º período escolar e de 91.76 € para o 3º período, um total de 167.24 €. Refeições servidas pela Escola EB 2,3 de Izeda. ....

-----Atendendo aos factos, propõe-se nos termos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, alínea d) nº 4 artigo 64º a concessão da atribuição das refeições solicitadas. ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural. ....

-----**EDUCAÇÃO/COMPONENTE SÓCIO-EDUCATIVA- PROLONGAMENTO OU REFEIÇÕES-JARDIM DE INFÂNCIA DE S. TIAGO- JARDIM DE INFÂNCIA DA ESTAÇÃO**.....

-----O Director de Departamento Sócio Cultural, informou que do jardim de Infância de S. Tiago e de acordo com o artigo 8º ponto nº 1 das Normas de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Pré - Escolar na componente Sócio – Educativa, aprovadas em reunião de 27 de Janeiro de 2003, as encarregadas de educação de Diogo Brás da Silva e de Carminda Podence Machado solicitam que os seus filhos usufruam da Componente Social refeição e prolongamento respectivamente. ....

-----Os processos devidamente analisados pela Técnica Superior de Serviço Social, informam que de acordo com o artigo 3º das referidas normas o Diogo situa-se no 3º escalão, pagando a importância de 37,50 €, e a Carminda, situa-se no 1º escalão, ficando isenta. ....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

----- O Director de Departamento Sócio Cultural, informou ainda que do Jardim de Infância da Estação, e de acordo com as normas supra citadas a encarregada de educação de Ana Patrícia Bárcia Lobato, solicita a componente social- refeição .....

----- O processo devidamente analisado pela Técnica Superior de Serviço Social, informa que a Ana Patrícia se situa no 1º escalão ficando isenta. ....

----- Proõe-se nos termos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, alínea d) nº 4 artigo 64º a concessão da atribuição da refeição solicitada. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural. ....

**----- EDUCAÇÃO/COMPONENTE SÓCIO-EDUCATIVA- PROLONGAMENTO OU REFEIÇÕES- JARDIM DE INFÂNCIA DE S. TIAGO- .....**

----- O Director de Departamento Sócio Cultural, informou que o encarregado de educação de Miguel Alexandre Rodrigues Afonso, solicitou que lhe sejam revistos os cálculos da análise sócio - económica, que inicialmente foi efectuada, de acordo com o artigo 3º das Normas de Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Pré – Escolar na Componente Sócio - Educativa, tendo-lhe sido atribuído o 3º Escalão ( 75.00 €). ....

----- O motivo apresentado para esta pretensão prende-se com o facto dos documentos entregues aquando da inscrição estarem incorrectos, apresentando agora nova documentação, passando a situar-se com a revisão dos cálculos no 2º Escalão (37.50 €). ....

----- A documentação apresentada foi confirmada pela Técnica Superior de Serviço Social. ....

----- Propõe-se que ao abrigo da alínea d) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a concessão da alteração, proposta. ....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural. ....

**----- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....**

**----- ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:** - Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentada a seguinte proposta:.....

----- “No capítulo V – Aproveitamento de Bens destinados a Utilização do Público - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança, a utilização das Piscinas e Pavilhões

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

Municipais (artºs 13º e 14º) prevêem uma redução de 50% da taxa de utilização para possuidores de cartão jovem e cartão de idoso. ....

-----Pretende-se agora, no sentido de motivar ainda mais a prática desportiva por jovens, contribuindo desta forma para uma vida mais saudável e reconhecendo que muitos estudantes não possuem cartão jovem mas apenas cartão de estudante, que os possuidores deste cartão possam também ser abrangidos pela redução de 50% na utilização dos equipamentos desportivos municipais. ..

-----Assim proponho a V.Ex.<sup>a</sup> que os artºs 13º e 14º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças no campo das observações, passem a ter a seguinte redacção:.....

-----“Os possuidores de cartão jovem, cartão de estudante, cartão de idoso e pessoas com idade igual ou superior a 65 anos de idade, beneficiam de um desconto de 50%”. ....

-----Esta proposta depois de aprovada pela Câmara Municipal, deve ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a referida proposta, bem com submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do nº.2 do Artº. nº. 53. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:** .....

-----**DIVISÃO DE OBRAS:** .....

-----**ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE:** - Aprovação de projecto, programa de concurso e caderno de encargos. ....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

-----“Junto se apresenta para aprovação o projecto, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso público para execução dos “ Arranjos nos Arruamentos da Cidade”, onde se engloba a repavimentação da Avenida Águedo de Oliveira, Rua da Nogueira, parte da Rua Alexandre Faria e parte da Avenida 22 de Maio, Rua de Santo António e Rua D. Abílio Vaz das Neves. ....

-----Face ao exposto e considerando que se estima em 344.792,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público. ....

-----Está inscrita no plano de actividades, na rubrica – 0301/070303 com o n.º de projecto 57/2004 “Arranjos nos Arruamentos da Cidade”. ....

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**CASA DO LAVRADOR**.....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

----- “Considerando algumas indefinições no projecto torna-se imprescindível proceder a algumas correcções de quantidades de trabalho em vários artigos da obra. ....

----- Por erros do projecto há necessidade de realização de drenagem de águas pluviais ao nível das fundações, alteração das vigas de fundação e sapatas individuais, isolamento de lajes de terraços, vigas e pilares, alteração da rede de abastecimento de água para a sala de degustação, realização de “cachorros” em betão armado nos beirais e pintura de todos os beirais, e colocação de lancis, aumento de betão armado e paredes em bloco split, - movimento de terras, drenagem de águas pluviais e águas residuais domésticas e tecto falso em madeira, em relação ao previsto. ....

----- Iguamente não estava previsto realizar os arranjos exteriores do logradouro e parque de estacionamento, que implica maior movimento de terras, e realização de novos colectores de águas residuais, pluviais e doméstico do bairro contíguo, foi os existentes estão instalados na área de implantação do edifício.....

----- Verificam-se trabalhos a mais e a menos conforme mapa anexo.....

----- Estima-se que estes trabalhos impliquem um acréscimo de 72.162,14 €, em relação ao valor inicial da empreitada, equivalente a 10,42%, do valor do contrato. ....

----- Trabalhos a menos – 89.829,29 €.....

----- Trabalhos a mais com preços de contrato - 113.739,94 €.....

----- Trabalhos a mais com preços acordados – 48.251,48 €.....

161.991,42 € .....

----- Este total de trabalhos a mais inclui trabalhos a mais aprovados em reunião de Câmara de 13.01.2003, no valor de 26.068,72 € .....

----- Relação de trabalhos a mais com preços acordados:.....

----- Alteração aços das vigas;.....

----- Execução de “cachorros” em betão aparente (0.90 x 0.10 x 0.20); .....

----- Drenagem de águas pluviais; .....

----- Cola e veda em pilares para o plástico; .....

----- Arranque do bloco split;.....

----- Telas asfálticas; .....

----- Alteração da rede de águas no restaurante; .....

----- Rede de incêndios; .....

----- Lancis; .....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----Reboco e emboço de testas de laje; .....

-----Emboço e preparação de betão à vista; .....

-----Betoncolor em betão à vista. ....

-----Os preços apresentados são aceitáveis.....

-----Propõe-se a sua aprovação.”. ....

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**CENTRAL DE CAMIONAGEM** .....

-----Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:.....

-----A empreitada supramencionada está na fase de finalização e neste sentido a fiscalização da obra levada a cabo pela empresa Afaplan, apresentou o relatório dos trabalhos pendentes. ....

-----Da análise feita ao relatório e das reuniões de obra efectuadas, constatamos que serão necessários trabalhos a mais na ordem de 22.686,56 €, em que 3.098,06 € são de trabalhos a mais contratuais e 19.588,50 € de trabalhos a mais com preços acordados, aproximadamente 1,3% do valor da empreitada. ....

-----Os trabalhos a mais, com preço contratual, constantes da lista em anexo, são de natureza idêntica aos contratuais, resultando das quantidades a mais de erros do mapa de quantidades, de revisão do projecto e de pedidos do dono da obra para execução de algumas tarefas essenciais a um bom acabamento e funcionamento para o qual foi destinada a empreitada.....

-----Os trabalhos a mais, com preços acordados, constantes da lista em anexo, são de natureza diferente dos contratuais encontrando-se os preços unitários dentro dos valores de mercado para o tipo e natureza do trabalho. Estes trabalhos resultam da necessidade de complementar o projecto que por omissão não previa trabalhos fundamentais para a utilização dos espaços, bem como actividades omissas em projecto e fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos e espaços. ....

-----Assim, e de acordo com o exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 22.686,56 €, bem como os preços unitários dos respectivos artigos acordados. ....

-----Desta forma, deverá ser feito mais um contrato adicional de trabalhos a mais, com prorrogação legal de prazo de 2 dias.....

-----Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

-----**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara, na sua reunião ordinária de 14.01.2002**.....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

----- **ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE – LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA DA TRAJINHA** – Prorrogação de prazo: .....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação: .....

----- “Através do FAX da empresa adjudicatária da obra mencionada em epígrafe, foi solicitada a prorrogação legal do prazo até 27 de Fevereiro de 2004, devido às condições atmosféricas adversas verificadas no decorrer da obra.....

----- A obra foi iniciada em 2003.10.10, com um prazo de execução de 75 dias e a finalização em 2003.12.24, com o valor de adjudicação de 172.801,12 €, neste momento a obra está atrasada em 75%, aproximadamente 30 dias. ....

----- No desenrolar da empreitada tem-se encontrado algumas dificuldades em aplicar o plano de trabalhos devido às condições climáticas, com bastantes dias de chuva de alguma intensidade, sendo desta forma razão suficiente de impedir o normal desenvolvimento dos trabalhos.....

----- Em face das razões expostas, no entendimento da fiscalização a prorrogação é aceitável, visto não haver qualquer responsabilidade dos contraentes, no entanto o arrastamento do programa de trabalho, deverá ser somente das tarefas directa ou indirectamente ligadas à pavimentação para tout-venant e camada de tapete nos arruamentos, assim, propõe-se a aprovação do prazo legal de 2 meses de acordo com o art.º 4 do D.L. n.º 348/86, de 16 de Outubro”. .....

----- Despacho: “Autorizado, conforme informação. Conhecimento à reunião de Câmara”. .....

----- Tomado conhecimento. ....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas: .....**

----- **PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:** Auto de medição n.º 32, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida 1.3 qualificação urbanística) acima mencionada, no valor com IVA de 5.648,41 € e 99.302,33 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”. .....

----- **PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:** Auto de medição n.º 33, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

1.3 qualificação urbanística) acima mencionada, no valor com IVA de 12.593,03 € e 55.835,69 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE**:- Auto de medição n.1 de trabalhos a mais (preços contratuais e preços acordados), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 33.784,35 € e 37.163,32 €, respectivamente, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA. ....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE**:- Auto de medição n.2 de trabalhos a mais (preços contratuais e preços acordados), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 89.222,61 € e 62.349,23 €, respectivamente, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA. ....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA – CONCLUSÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO LARGO DA FEIRA**: Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4.902,78 €, adjudicada à Conopul, Construção e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 122.781,15 €.....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR**: Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 48.085,59 €, adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 692.682,19 € + IVA.....

-----Despacho:- “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**ROTA DA TERRA FRIA - REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA**: - Auto de medição de trabalhos n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 77.423,41 €, adjudicada à empresa Conopul – Construção e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 519.647,16 € + IVA. ....

-----Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **COMPLEXO DESPORTIVO EM IZEDA – CONSTRUÇÃO DE UNS BALNEÁREOS:-** Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 19.309,74 €, adjudicada à CONOPUL, Lda, pelo valor de 74.528,00€ + IVA.....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **ROTA DA TERRA FRIA - LIGAÇÃO DE RIO DE ONOR/ GUADRAMIL/ FRONTEIRA:** - Auto n.º 1 – Revisão de Preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 5.751,80 €, adjudicada à firma Construções S. Jorge, S.A, pelo valor de 729.741,32 € + IVA.....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – PINTURA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-** Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 23.205,00 €, adjudicada a Horácio Crisóstomo – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda, pelo valor de 22.100,00 € + IVA.....

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO:** .....

----- **VIABILIDADES.** .....

----- **JOSÉ ALBERTO MARTINS GONÇALVES,** apresentou requerimento em 5/11/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém e habitação, a levar a efeito no Lugar de Cima, em Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” .....

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Janeiro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 10/02/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **VIABILIDADE DE LOTEAMENTO.**.....

----- **MARIA ALICE POÇAS E EMÍLIO FERNANDES ESTEVES,** apresentou requerimento em 19/12/03, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade da realização de uma Operação de

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

Loteamento, a levar a efeito no Campo Redondo, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” .....

-----“Trata-se de uma informação prévia acerca da viabilidade de realizar uma operação de loteamento, numa parcela de terreno que de acordo com a planta de ordenamento do P.D.M., que se anexa, se localiza em dois tipos de espaços diferentes, em Zona de Expansão Habitacional e em Zona Verde.--

-----De acordo com o regulamento do P.D.M., os espaços classificados como “Zonas de Expansão Habitacional” são espaços urbanizáveis destinados à localização e implantação de actividades, funções e instalações para fins habitacionais com garagens ou anexos, comerciais, de serviços e urbanos em geral, incluindo equipamentos de utilização colectiva, públicos ou privados, os espaços classificados como “Zonas Verdes”, destinam-se exclusivamente à localização, protecção e instalação de áreas verdes de utilização colectiva. ....

-----Em face do exposto consideramos que poderá vir a ser viável uma operação de loteamento, com edificação na “Zona de Expansão Habitacional”, desde que cumpridas as seguintes condições: .....

-----Deverá garantir o cumprimento do regulamento do P.D.M., nomeadamente o quadro 1, e quadro 2.-----

-----Deverão ser contempladas áreas verdes e de utilização colectiva, e de equipamento público em conformidade com a portaria n.º1136/2001, de 25 de Setembro. ....

----- No que concerne aos parâmetros de dimensionamento das infra-estruturas deverá garantir o cumprimento do anexo II, da portaria n.º1136/2001, de 25 de Setembro, devendo os arruamentos ser executados de forma a contemplar uma faixa de rodagem com a largura mínima de 9.00m, para todos os tipos de ocupação. ....

-----No que se refere à tipologia da construção nomeadamente a volumetria e cêrcea a propor, deverá ter em conta as pré-existentes na envolvente próxima bem como o enquadramento urbanístico em articulação com o terreno urbano contíguo, designadamente no que diz respeito a acessibilidades, continuidade de arruamentos e localização de espaços verdes e equipamentos .....

-----Mais se informa que: .....

----- O processo de licenciamento da operação de loteamento deverá ser organizado em conformidade com o ponto 2 do n.º 8 da portaria 1110/2001 de 19 de Setembro. ....

----- A concessão do licenciamento da operação de loteamento e de obras de urbanização, e de acordo com o n.º3 e 4 do art.76.º do D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/01,

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

de 4 de Junho, está sujeito ao pagamento das taxas previstas nos quadros I e IV do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.....

----- A aprovação do processo de licenciamento da operação de loteamento implica, numa fase posterior, a aprovação das obras de urbanização referentes aos arranjos exteriores, e à prestação da respectiva caução, prevista no art. 54º, D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/01, de 4 de Junho. ....

----- Assim e na sequência da informação entendemos que será viável a construção na “Zona de Expansão Habitacional”, pelo que deverá ser elaborado o projecto de loteamento, para análise e posterior parecer final”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE SENDAS**, apresentou requerimento em 28/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação do edifício da ex-estação da CP a Casa de Turismo no Espaço Rural, a levar a efeito em Sendas, com o processo n.º 304/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Janeiro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 10/02/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **JOSÉ MANUEL RODRIGUES VAZ**, apresentou requerimento em 22/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma ponte rolante, a levar a efeito no Bairro do Couto, Nogueira, com o processo n.º 302/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Janeiro de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 10/02/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”. .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----**MANUEL ANTÓNIO MONTES**, apresentou requerimento em 25/07/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um depósito de água, sito na Rua dos Olivais n.º18, em Bragança, com o processo n.º 6/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----“O Instituto de Meteorologia mantém parecer desfavorável à construção pretendida propondo-se assim o indeferimento em definitivo. ....

-----Em virtude de o requerente ter iniciado a obra sem licença, encontrando-se a mesma embargada, propõe-se que se determine a sua demolição e a reposição do terreno conforme se encontrava antes do início das obras, concedendo-lhe um prazo máximo de 30 dias para a sua execução. ....

-----A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. ....

-----Decorrido o prazo referido no n.º1 sem que a ordem de demolição da obra ou de reposição do terreno se mostre cumprida, o Presidente da Câmara Municipal determina a demolição da obra ou a reposição do terreno por conta do infractor de acordo com o art.º 106.º do D.L. n.º555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**T. M. N. TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS**, apresentou requerimento em 11/012/01, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de uma antena da T.M.N, a levar a efeito na Av. do Sabor lote n.º1, com o processo n.º 365/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à instalação de uma Estação de telecomunicações na cobertura de edifício sito na Av. Sabor – lote n.º 1 em Bragança. ....

-----Possui declaração de responsabilidade de um técnico habilitado para o efeito .....

-----Possui acta de condomínios a autorizar a sua instalação.....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ANTÓNIO LUÍS ALVES DE SÁ**, apresentou requerimento em 08/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de uma moradia, a levar a efeito no fundo da Veiga, Campo Redondo,

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

com o processo n.º 4/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional. ....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.**, apresentou requerimento em 19/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, a levar a efeito na Av. das Forças Armadas, lote n.º47, com o processo n.º 316/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços em lote titulado por alvará de loteamento. ....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. e alvará de loteamento. ....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **PEDRO NASCIMENTO SILVA**, apresentou requerimento em 4/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Rua Coronel António José Teixeira, com o processo n.º 111/88, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O requerente apresenta um aditamento ao projecto de arquitectura inicial, para construção de uma moradia unifamiliar, aprovado em 27.09.88.....

----- Analisado o projecto apresentado constatamos que as alterações à moradia verificaram-se nos alçados. No alçado posterior, ao nível do R/C, na transformação de uma janela em porta de garagem, e no alçado lateral esquerdo, ao nível do sótão, na abertura de duas janelas. ....

-----As alterações propostas cumprem o R.G.E.U., a restante legislação aplicável e sobre o ponto de vista estético a construção satisfaz.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JOSÉ JOAQUIM FERNANDES TORRES**, apresentou requerimento em 6/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita no Campo Redondo, com o processo n.º 55/01, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração a um projecto inicial de uma moradia aprovado em 26/03/01. ....

-----Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações interiores sem qualquer aumento de área de construção e sem alterar a sua tipologia e funcionalidade. ....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JUDITE DE JESUS CRUZ RODRIGUES**, apresentou requerimento em 25/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de França, com o processo n.º 4212/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um pequeno armazém destinado a apoio à actividade agrícola e arrumo de lenha em zona antiga da aldeia de França. ....

-----Cumprido o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MANUEL VIEIRA TEIXEIRA LEITÃO**, apresentou requerimento em 26/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração/ampliação de um estabelecimento de bebidas, sito na Av. Abade de Baçal, de Bragança, com o processo n.º 7/97, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma alteração/ampliação de um estabelecimento de bebidas presentemente em funcionamento e para posterior funcionamento de restauração (serviço Tekeaway). .....

----- Cumpre também o R.G.E.U. ....

----- Possui parecer do S.N.B. e da Delegação de Saúde. ....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE RABAL**, apresentou requerimento em 25/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício para Turismo no Espaço Rural, sito na, aldeia de Rabal, com o processo n.º 329/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de um edifício destinado a Turismo em Espaço Rural na modalidade de Casa de Campo, contemplando uma sala de ofício artesanais.....

----- Possui pareceres favoráveis da Direcção Geral do Desenvolvimento Rural e do S.N.B., mas possui parecer desfavorável da Direcção Regional do Ministério da Economia em virtude de não satisfazer o art.º 8 do Decreto-Lei 54/2002 de 11/03, que refere que o Turismo no Espaço Rural consiste num serviço de hospedagem prestado em casas particulares, o que não é o caso. ....

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.....

----- **ÁLVARO DE JESUS PINTO**, apresentou requerimento em 26/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na Vila de Izeda, com o processo n.º 903/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém para recolha de alfaias agrícolas em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N., aprovado em Reunião de Câmara de 26/05/03.....

----- Como não foram entregues os projectos de especialidade dentro do prazo estabelecido por lei, o requerente solicitou novo licenciamento. ....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----Mantém-se o parecer favorável da D.U. ....

-----Propõe-se novamente a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MORAIS MARTINS**, apresentou requerimento em 9/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Bairro do Sol, com o processo n.º 198/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento de alteração ao projecto de construção de um edifício de habitação e comércio em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de habilitação a reabilitar. ....

-----Com as alterações introduzidas continua a cumprir a R.G.E.U. o P.D.M. e viabilidade de construção. ....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Satisfaz esteticamente. ....

-----Propõe-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**, apresentou requerimento em 03/02/04, a solicitar autorização para a instalação de duas Tasquinhas na Cidadela, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

-----“Analisado o solicitado, pela Junta de Freguesia de Santa Maria, para instalação de duas “Tasquinhas”, e realização de alguns espectáculos ao ar livre, na cidadela, durante os meses de Junho a Agosto de 2004, não nos parecer haver inconveniente na instalação das referidas “Tasquinhas”, desde que garantidos determinados quesitos: .....

----- A Tasquinhas a instalar deverão ser no material proposto pela Junta de Freguesia, em madeira;

-----

----- A localização das Tasquinhas, e respectiva esplanada de apoio, será determinada conforme indicações dos serviços da C.M.B; .....

----- A licença abrange o período de 1 de Junho a 31 de Agosto, devendo posteriormente ser retiradas e o recinto ser limpo; .....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

----- O horário de funcionamento das Tasquinhas, deverá ser requerido junto dos serviços da Câmara. ....

----- Mais se informa que o licenciamento do solicitado não deverá abrir precedentes para outras situações semelhantes. ....

----- No que se refere ao licenciamento dos espectáculos ao ar livre, a Junta de Freguesia deverá requerer o seu licenciamento de acordo com o estipulado no capítulo VII do D.L. n.º310/2002, de 18 de Dezembro. ....

----- Assim propõe-se a aprovação da instalação das “Tasquinhas”. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LOTEAMENTOS.** ....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 9/99.** ....

----- **CARLA ALEXANDRA DIAS PEREIRA E ANA RAQUEL DIAS PEREIRA**, apresentaram requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 9/99, sito em Vale de Álvaro, Quinta da Braguinha, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 23.12.03, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 9/99, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

----- O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Mensageiro de Bragança” em 09.01.2004 e no D.R. n.º13 – III Série de 16.01.2004.....

----- Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “n.º 26”, e assim possa ser construído um imóvel destinado a habitação bifamiliar, ou seja com dois fogos, sem alteração do n.º de pisos nem da área de construção, mantendo-se todas as outras especificações constantes no alvará”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 1/88.** ....

----- **HABINORDESTE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS, LDA**, apresentou requerimento em 26/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano,

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

titulado pelo alvará n.º1/88, para o lote n.º1, sito nas Campinas, na freguesia de Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 24.11.03, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º1/88, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis .....

O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Nordeste” em 16.12.2003 e no D.R. n.º11 – III Série de 14.01.2004. ....

Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “n.º 1”, e assim possa ser construído um anexo com as medidas de 5.00 X 10.00 para o lote n.º1, composto de R/C e destinado a arrumos, lavandaria e cozinha regional, com a localização em planta anexa”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**PEDIDO DE DESTAQUE**.....

-----**MARIA RITA DA PAULA FERNANDES E OUTROS**, apresentou requerimento em 17/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de destaque, de uma parcela de terreno, sita no Bairro Novo de S. João de Brito, com o processo n.º 5441/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“ O requerente solicita que lhe seja certificado se o destacamento de uma parcela identificada em planta anexa, obedece aos condicionalismos no n.º4 a 9 do art.º 6 do D.L. n.º555/99 alterado pelo D.L. n.º177/01 de 4 de Junho. ....

-----Verifica-se que não cumpre o n.º4 daquele artigo e Decreto-Lei em virtude não ter uma construção ou simplesmente um projecto aprovado pela Câmara Municipal na parcela de terreno a destacar.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno**

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

**Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.02.3 a 2004-02-16, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002. ....**

**----- Por Delegação. ....**

**----- HERNÂNI INÁCIO GOMES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA,** apresentou requerimento em 2/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, sita no Loteamento da Rica Fé, lote n.º54, com o processo n.º2/04, que mereceu parecer favorável da D.U. ..

**----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....**

**----- DOMINGOS MANUEL SANTOS AFONSO,** apresentou requerimento em 28/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita em Vale de Álvaro, lote n.º77, com o processo n.º222/99, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. .... ..

**----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....**

**----- A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, LDA,** apresentou requerimento em 29/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita em Loteamento S. Lazaro, lote n.º16, com o processo n.º252/03, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. .... ..

**----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....**

**----- RUI FERNANDES VILELA,** apresentou requerimento em 18/06/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Loteamento Rubacar, lote n.º3, com o processo n.º219/84, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U. .... ..

**----- Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.....**

**----- ARISTIDES MORAIS GOMES,** apresentou requerimento em 15/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um anexo, sito no Loteamento da Natividade e Herdeiros, lote n.º17, com o processo n.º170/99, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. .... ..

**----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....**

**----- MANUEL JOÃO DIEGUES RODRIGUES,** apresentou requerimento em 28/03/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, lote n.º42, com o processo n.º 128/01, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. .... ..

**----- Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.....**

**----- Por subdelegação. ....**

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----**MANUEL JOÃO FERNANDES MALHÃO**, apresentou requerimento em 28/08/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Sarracenos, com o processo n.º248/00, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**MANUEL EDUARDO GONÇALVES AFONSO**, apresentou requerimento em 26/09/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/ampliação de um anexo, sito na aldeia de Lagomar, com o processo n.º284/03, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----**FRANCISCO JOSÉ FERNANDES**, apresentou requerimento em 2/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma habitação unifamiliar, sito em Cabeça Boa - Samil, que mereceu parecer favorável da D.U. ....

-----Despacho:" Deferido de acordo com a informação". ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:** .....

-----**MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO PARA O PARQUE DO EIXO ATLÂNTICO**, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

-----"Em resposta ao solicitado Superiormente, para emissão de parecer técnico referente à alteração da localização do quiosque situado na bifurcação da Rua Alexandre Herculano com a Rua 5 de Outubro, para a zona do Parque do Eixo Atlântico, informamos o seguinte: .....

-----Analisando a actual localização do referido quiosque, e verificando-se existir na envolvente próxima dois quiosques semelhantes, e havendo necessidade da existência de um quiosque no Parque do Eixo Atlântico propõe-se a alteração da sua localização, sito na Rua Alexandre Herculano, para a zona do Parque do Eixo Atlântico, em virtude de aí não se localizar nenhum "equipamento" semelhante..

-----Assim propõe-se a mudança de localização do referido quiosque, para a zona do Parque do Eixo Atlântico em local a definir superiormente". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a mudança, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**. ....

----- **CONSTRUÇÕES NORDESTINAS, VÍTOR PÊRA E FERNANDES, LDA**, apresentou requerimento em 28/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção um edifício destinado a habitação multifamiliar e estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, com o processo n.º 334/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício constituído por dois blocos, destinado a comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços em lote titulado por alvará de loteamento. ....

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no R.G.E.U, P.D.M. e alvará de loteamento. ....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ARMANDO PINTO BENTO**, apresentou requerimento em 26/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção um edifício de habitação, sito na Rua 22 de Maio, lote B5, com o processo n.º 92/93, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: .....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de um edifício de habitação multifamiliar e comércio devidamente licenciado. ....

----- O requerente pretende abrir uma porta e uma janela na arrecadação do espaço comercial situado na cave, construir um muro e pavimentar um espaço público exterior ao edifício. ....

----- Possui autorização do condomínio de mais de 2/3 do valor do prédio .....

----- Não se vê qualquer inconveniente na execução das obras que pretende executar.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **LOTEAMENTOS** .....

----- **LOTEAMENTO EMICLAU II, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, apresentou requerimento em 17/02/04, a solicitar que lhe seja aprovada a redução da garantia bancária, referente à operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 3/2003, sito na zona de Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcrevem: ....

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

-----“ Foi feita vistoria ao local em conjunto com os promotores, fiscalização, técnico responsável da obra e empreiteiro, para avaliação dos trabalhos executados, cuja avaliação se anexa pelo que se propõe a redução de garantia com o n.º 20402003067da Caixa Agrícola Mútuo de Bragança do Loteamento acima referido, para 555,575,87 €” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTO DAS CONSTRUÇÕES A.V.S**, apresentou requerimento em 17/02/04, a solicitar que lhe seja aprovada a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento, titulada pelo alvará n.º 8/98, sito na zona de Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras e Urbanismo, que a seguir se transcrevem:.....

-----“ De acordo com o nosso ofício n.º6518 de 31/07/3003, foi feita vistoria ao local, pela fiscalização, tendo verificado que o passeio se encontrava danificado em frente ao lote n.º87 já se encontra reparado. ....

-----Assim propõe-se a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento, podendo ser libertada a garantia bancária n.º01740000669880019 da Caixa Geral de Depósitos no valor de 6 722 605\$ 00 ou seja 33.532.21€, correspondente a 10% do valor das infra-estruturas que se encontravam retidas”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º 3/86**.....

-----**ALCINO MANUEL DA SILVA**, apresentou requerimento em 19/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º3/86, para o lote n.º37, sito no Bairro de S. Tiago, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: .....

-----“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 12.01.04, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º3/86, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis. ....

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Mensageiro de Bragança” em 16.01.2004 e no D.R. n.º25 – III Série de 30.01.2004. ....

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, para o lote requerido “n.º 37”, e assim o requerente,

para regularizar a situação solicitou alteração do alvará de loteamento relativamente à área de implantação da moradia de 120,00m<sup>2</sup> para 162,30m<sup>2</sup> +7,00m<sup>2</sup> de ampliação ou seja para 169,30m<sup>2</sup> e um anexo de um só piso destinado a arrumos com a área de 30,00m<sup>2</sup>". .....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS:**.....

----- Havendo necessidade de atribuir novos topónimos a arruamentos da cidade, reuniu no dia 18 de Fevereiro a Comissão de Topónimos, que depois de dadas a conhecer e apreciadas as normas de funcionamento e o Regulamento de Toponímia da Cidade de Bragança, passou a analisar os vários topónimos apresentados e depois de discutidos, aprovou por unanimidade os topónimos a seguir indicados, os quais indica para apreciação e decisão do Sr. Presidente, para posterior proposta à Câmara, acompanhados das respectivas sinopses curriculares. ....

----- **1.LOTEAMENTO DE S. JOSÉ (Bairro de S. Sebastião).** .....

----- RUA CORONEL MIGUEL RODRIGUES.....

----- RUA DR.º ANTÓNIO VELASCO.....

----- **2. DIVERSOS** .....

----- RUA DAS QUINTAS DA SEARA (Nome tradicional. Tem início na Rua de S. Sebastião, junto ao rádio farol e termina nas Quintas da Seara);.....

----- CAMINHO DA RIBEIRINHA (Nome tradicional. Tem início na Rua Das Quinta da Seara e termina junto ao rio Sabor/Gimonde.).....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a atribuição dos referidos topónimos. ....

----- **EQUIPAMENTO DE INFORMAÇÃO INSTALADO NA PRAÇA CAVALEIRO FERREIRA:**.....

----- Uma vez que os projectos ali expostos já estão concretizados, o Sr. Presidente propôs a remoção do referido equipamento, para o largo do castelo, local muito visitado por turistas, utilizando-o na divulgação de toda a informação turística da região,. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.....

----- **UTILIZAÇÃO DA DOMUS MUNICIPALIS:** .....

----- O Sr. Vereador Arq. Nuno Cristóvão, apresentou a seguinte proposta: .....

----- "Considerando o elevado valor que este monumento singular da arquitectura românica civil possui, sendo inquestionavelmente um dos mais conhecidos ex-libris da Cidadela e da Cidade de

Acta n.º 4/2004, de 25 de Fevereiro

Bragança, considerando ainda que, as condições do monumento requerem um especial cuidado na sua preservação, entendemos que este espaço só deverá utilizado para eventos de carácter institucional” . .

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.....

-----Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 08 de Março de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira. ....

---

---